EDITAL Nº 04/2026 – ARI/UFERSA – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Assessoria de Relações Internacionais torna público edital que regulamenta a seleção para professor de língua portuguesa para estrangeiros na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em diferentes níveis.

2 DA VAGA

Vaga	Valor	Carga-horário e duração	Perfil do candidato
Professor de língua portuguesa para estrangeiros	R$2000,00	20h semanais / 12 meses	Graduação concluída em Letras (qualquer licenciatura/habilitação: Português, Inglês, Espanhol, etc.), Pedagogia ou áreas afins das Ciências Humanas; OU estar regularmente matriculado(a) em programa de Pós-Graduação (stricto sensu ou lato sensu) nas áreas de Letras, Linguística ou Educação.

2.1 O valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) será pago sob a modalidade de bolsa caso o(a) candidato(a) selecionado(a) possua vínculo discente ou acadêmico com a UFERSA. Para selecionados sem vínculo institucional prévio, o pagamento ocorrerá mediante prestação de serviços (Pessoa Física/RPA), incidindo sobre o valor bruto os devidos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção qualquer pessoa interessada que atenda ao perfil de candidato requerido e com disponibilidade para assumir a carga horária referida no Item 4.1.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor:

a) Cumprir 20 horas semanais de atividades, sendo 12 horas de aulas ministradas presencialmente e 8 horas de atividades de planejamento, elaboração de materiais didáticos e participação em quaisquer ações e eventos promovidos pela ARI relacionados à internacionalização;

b) Selecionar e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares para o ensino na modalidade presencial e remoto;

c) Ministrar cursos presenciais e remotos;

d) Participar de eventos pedagógicos de planejamento e formação.

4.2 As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções, se selecionado.

4.3 O não cumprimento das atribuições relacionadas nesta seção poderá ocasionar o cancelamento do contrato.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente através do formulário online (https://forms.gle/kGwhefYwXthJVYCDA) no período de 09 a 27 de novembro de 2026, encaminhando a documentação necessária abaixo descrita **em único arquivo no formato PDF**, na seguinte ordem:

a) Documento de identificação;

b) Currículo;

c) Documentação comprobatória dos itens do currículo.

5.2 O fornecimento de informações inverídicas implica na desclassificação automática do candidato.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6.2 A entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento, à execução e à adequação da abordagem metodológica, bem como o conhecimento em língua inglesa.

6.3 O cronograma das entrevistas será informado por e-mail para os candidatos inscritos, conforme estabelecido pela comissão.

6.4 Para cada candidato, será atribuída uma nota de zero a dez na etapa de entrevista. Candidatos com notas abaixo de sete serão considerados desclassificados nesta etapa.

6.5 A avaliação de títulos avaliará a experiência profissional dos participantes, atribuindo uma nota de zero a dez, após a análise dos documentos comprobatórios.

6.6 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja nota da entrevista seja maior do que sete será considerado aprovado.

6.7 A Comissão Examinadora será constituída por membros da ARI ou professores pertencentes ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas da UFERSA.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico da ARI/UFERSA, contendo a pontuação atribuída a cada candidato e a respectiva classificação.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação.

7.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do e-mail ari@ufersa.edu.br, contendo fundamentação objetiva.

7.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Publicação do edital: 06 de novembro de 2026

8.2 Período de inscrição: de 09 a 27 de novembro de 2026

8.3 Avaliação pela comissão: de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026

8.4 Divulgação do Resultado parcial: 02 de dezembro de 2026

8.5 Prazo para recursos: de 03 a 04 de dezembro de 2026

8.6 Divulgação do Resultado final: 05 de dezembro de 2026

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição e na documentação anexa serão coletados, processados e armazenados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI/UFERSA) com a finalidade exclusiva de instrução, seleção, execução e prestação de contas do presente Edital.

9.2 Os dados coletados serão armazenados em ambiente seguro e com acesso restrito à comissão avaliadora e aos setores administrativos competentes da UFERSA envolvidos no trâmite da mobilidade.

9.3 Em observância ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal), a publicação dos resultados parciais e finais no portal oficial da UFERSA conterá apenas as informações estritamente necessárias para a identificação dos aprovados e transparência do certame (como nome e nota/classificação), resguardados os dados pessoais sensíveis e de identificação civil.

9.4 Após a finalização do processo seletivo, o encerramento do período de mobilidade e a respectiva prestação de contas dos auxílios concedidos, os dados pessoais físicos e digitais serão arquivados ou descartados de forma segura, observando-se os prazos regulamentares de guarda de documentos públicos e a legislação vigente.

9.5 O envio do formulário de inscrição e da documentação exigida implica o consentimento expresso do candidato para o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos nesta cláusula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações, deve-se entrar em contato através do e-mail: ari@ufersa.edu.br.

10.2 Casos omissos ou não contemplados neste edital serão analisados pela ARI.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 06 de novembro de 2026

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais / UFERSA